



DECRETO N. 870/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 17/08/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 19/08/21, ano XVI edição nº 3.796, pág. 143.144.
Alino Juvarel S. Soares
Assinatura/Carimbo

“AUTORIZA BAIXA DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT.”

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais e conforme definido pela Comissão de Avaliação Patrimonial:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a baixa de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte do tipo inservível, obsoleto e duplicados, conforme relatório da comissão de avaliação patrimonial pela comissão n. 350/2021 de 02 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n°. 01/2020 por meio do Decreto Municipal n° 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto n°. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado n°. 1/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n°. 135/2021, subscrita pela Exma Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 1/2020, regido pelo edital n° 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMERI DE FATIMA CASSOL	22º
LORAINÉ FERREIRA DA SILVA	23º
DIONE PEREIRA BEZERRA	24º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital n°.1/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital n°. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação n°. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto n°. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital n° 1/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO N° 110/2020.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **CONSTRUÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA VALDIR MASUTTI DO MUNICÍPIO**

DO PREÇO: Inclusão de objeto e valor na quantia de R\$ 9.077,91 (Nove mil e setenta e sete reais e noventa e um centavos) referente à adequações na quadra esportiva da Avenida Valdir Masutti.

VALOR GLOBAL: Passara a ser de R\$ 1.450.428,40 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 08/2020, Processo Administrativo n° 136/2020, Processo de Compra n° 131/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE CONSTRUTORA MM - ME, CNPJ: 18.204.777/0001-33/CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 870/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

DECRETO N. 870/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA BAIXA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT.”

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais e conforme definido pela Comissão de Avaliação Patrimonial:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a baixa de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte do tipo inservível, obsoleto e duplicados, conforme relatório da comissão de avaliação patrimonial pela comissão n. 350/2021 de 02 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 027/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Àurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Laurinda dos Santos. s/nº, no Setor Vila Nova, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, Inscrição no CNPJ 18.363.482/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **Marcos Aurélio Soares**, inscrito no CPF sob nº 033.827.341-76 e RG – 1053806 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Vinte e nove de Julho, SN, QD 03, LT 02, Setor da Saúde, Confresa/MT, considerando o constante No Processo Licitatório. 00003671/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2020, e em observância na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato referente ao CPL 027/2020 e o prazo de execução da obra entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Canaã de Canabrava do Norte/MT, **conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 27 de Agosto de 2021 a 22 de Fevereiro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.2. Prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA OBRA** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 21 de Agosto de 2021 a 17 de Janeiro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.3 A prorrogação do prazo se justifica devido aos constantes atrasos na execução da obra, devido a falta de recursos financeiros para arcar com as despesas oriundas do contrato, onde acarretou atrasos na execução da obra conforme previa o Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Canabrava do Norte – MT, 18 de Agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME. Contratado
---	---

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021 PUBLICAÇÃO, EXTRATO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DE INTERESSE DA COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**, junto à empresa **AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0004-20, no valor de R\$ 15.495,94 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Canabrava do Norte – MT, 18 de Agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

Processo administrativo 00002926/2021

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Canabrava do Norte/MT, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial 017/2021. Objeto: a Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada prestação de serviços para perfuração de poços artesanais no Setor Tatuibi e no Estádio Herculano Alves Coelho, atendendo as demandas da secretaria Municipal